



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.012

DE DE 30 MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001/000169/84,

R E S O L V E.

Fazer cessar, a partir de 1º de fevereiro de 1984, os efeitos do Decreto nº 999, de 29 de março de 1983, que concedeu bolsa de estudo à servidora AUDINEIDE MARCELINO DA SILVA, para frequenta o curso de Educação Física da Universidade de Brasília-DF, até março de 1985.

Porto Velho, 30 de março de 1984

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

ALVARO LUSTOSA PIRES

Secretário de Estado da Educação